

LEI MUNICIPAL Nº 882/2009, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO JEEP CLUBE DOS JIPEIROS AVENTUREIROS DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar convênio e efetuar repasse financeiro para a Associação Jeep Clube dos Jipeiros Aventureiros de Santa Tereza para o 2º Encontro de Jipeiros, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei.

- * Contratação de Sonorizaçõesaté R\$ 3.500,00
- * Confecção de Camisetasaté R\$ 3.500,00
- * Contratação de Segurança.....até R\$ 1.500,00
- * Filmagem e Produção de DVD.....até R\$ 600,00
- * Divulgação (Mídia, Rádio e Jornal).....até R\$ 2.000,00
- * Biólogo.....até R\$ 500,00
- TOTAL: até R\$ 11.600,00**

Parágrafo Único – O Poder Executivo também fica autorizado a disponibilizar 20 horas máquina e auxílio de mão de obra ao evento promovido pelo Jeep Clube dos Jipeiros Aventureiros de Santa Tereza.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

Parágrafo Único – O presente convênio será firmado nos termos do Termo de Convênio anexo à presente lei, regulado pelas cláusulas nele contidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
(321)3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabizazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO JEEP CLUBE DOS JIPEIROS AVENTUREIROS DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.606/00001-01, com sede na cidade de Santa Tereza, representada pela Presidente, Senhora Irina Rosa Caumo, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar à **CONVENIADA** o valor de até R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para ajuda no pagamento de despesas com a realização do 2º. Encontro de Jipeiros, a se realizar em Santa Tereza nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º. de março de 2009.

Parágrafo Único: A **CONVENIADA** deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da lei autorizativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 4 meses, a contar da data da assinatura do presente Convênio, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA

Em contrapartida a **CONVENIADA** promoverá o Encontro dos Jipeiros, que integra a programação turística do Município, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura, bem como fomentando a atividade no comércio local.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 30 de janeiro de 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEEP CLUBE DOS JIPEIROS AVENTUREIROS DE SANTA TEREZA

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica

ORÇAMENTO

- * *Contratação de Sonorizaçõesaté R\$ 3.500,00*
- * *Confecção de Camisetasaté R\$ 3.500,00*
- * *Contratação de Segurança.....até R\$ 1.500,00*
- * *Filmagem e Produção de DVD.....até R\$ 600,00*
- * *Divulgação (Mídia, Rádio e Jornal).....até R\$ 2.000,00*
- * *Biólogo.....até R\$ 500,00*
- TOTAL: até R\$ 11.600,00***

Santa Tereza, 30 de janeiro de 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal